



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 237, Ano 1 – 19/10/2018

Sumário

Comunicado CMS/SJP nº08 de 18 de outubro de 2018.....	2
Resolução nº 035/2018 – CMDCA/SJP	2
Resolução nº 036/2018 – CMDCA/SJP	3
Resolução nº 037/2018 – CMDCA/SJP	3





Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais
Rua Paulinho Siqueira Cortês, 2106
São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-030
conselhosaudesjp@gmail.com (41) 3556-4088

Comunicado CMS/SJP nº08 de 18 de outubro de 2018

Solicitação de Pauta 30ª Reunião Ordinária Reunião Mesa Diretora

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais comunica que receberá até o dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2018 as solicitações para inclusão de assuntos na pauta, as quais se destinam para a 30ª Reunião Ordinária, programada para ocorrer em 06 (seis) de novembro de 2018.

Aproveitamos a oportunidade para comunicar que a Reunião de Mesa Diretora ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2018, às 14h30m.

Qualquer dúvida, gentileza entrar em contato com a secretaria executiva através do e-mail conselhosaudesjp@gmail.com, pelo telefone: (41) 3556-4088 ou pessoalmente na sede do Conselho.

São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2018.

Edmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP

Resolução nº 035/2018 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 16 de outubro de 2018,

1) RESOLVE:

APROVAR a Prestação de contas referente ao período de **07 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018** para o repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, do “**Programa Crescer em Família**” – incentivo complementar de apoio e adequação dos serviços de acolhimento institucional e familiar, levando em consideração o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) anos (**Deliberação nº 55/2016 – CEDCA/PR**).

O CMDCA **aprovou** também a **justificativa** sobre o saldo financeiro **superior à 30%** do repasse em conta, posto que no período foram efetuados empenhos, todavia os pagamentos ocorreram a partir do **mês de julho**, em virtude da necessidade de **atualização da Lei e do Decreto** do FMDCA, no que tange a movimentação financeira. A necessidade de alteração foi verificada pela instituição bancária no momento da assinatura dos contratos das contas, fato este que culminou no atraso dos pagamentos aos fornecedores. A regularização foi providenciada pelo colegiado.

Cleverson Luis Nogueira
Presidente do CMDCA





Resolução nº 036/2018 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 16 de outubro de 2018,

2) RESOLVE:

APROVAR a Prestação de contas referente ao período de **26 de outubro de 2017 a 30 de junho de 2018** para o repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, do “**Programa Liberdade Cidadã**” – destinado prioritariamente às ações voltadas diretamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias (**Deliberação nº 54/2016 – CEDCA/PR**).

O CMDCA **aprovou** também a **justificativa** sobre o saldo financeiro **superior à 30%** do repasse em conta, posto que no período foram efetuados empenhos, todavia os pagamentos ocorreram a partir do **mês de julho**, em virtude da necessidade de **atualização da Lei e do Decreto** do FMDCA, no que tange a movimentação financeira. A necessidade de alteração foi verificada pela instituição bancária no momento da assinatura dos contratos das contas, fato este que culminou no atraso dos pagamentos aos fornecedores. A regularização foi providenciada pelo colegiado.

São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2018.

Cleverson Luis Nogueira

Presidente do CMDCA

Resolução nº 037/2018 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, e, conforme deliberação em reunião ordinária do dia 16 de outubro de 2018,

3) RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas referente ao período de **07 de novembro de 2017 a 30 de junho de 2018** para o repasse pontual de cofinanciamento pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para oferta e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (**Deliberação nº 62/2016 – CEDCA/PR**).

O CMDCA **aprovou** também a **justificativa** sobre o saldo financeiro **superior à 30%** do repasse em conta, posto que no período foram efetuados empenhos, todavia os pagamentos ocorreram a partir do **mês de julho**, em virtude da necessidade de **atualização da Lei e do Decreto** do FMDCA, no que tange a movimentação financeira. A necessidade de alteração foi verificada pela instituição bancária no momento da assinatura dos contratos das contas, fato este que culminou no atraso dos pagamentos aos fornecedores. A regularização foi providenciada pelo colegiado.

São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2018.

Cleverson Luis Nogueira

Presidente do CMDCA

